



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2022
ATO CONVOCATÓRIO Nº 09 CBC – LISTA 02**

**CONTRATO Nº 001/2023
NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

TERMO DE DECISÃO

Trata-se de processo administrativo por meio do qual fora facultado à empresa **NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.861.090.0001-00, a oportunidade de ampla defesa e contraditório, com vistas a externar as razões que ensejaram a INEXEÇÃO PARCIAL do Contrato nº 001/2023, por ela firmado com o **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)** nos termos do Procedimento de Contratação nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tinha por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos com recursos financiados pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), nos termos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

A parcela do contrato não adimplida corresponde a **1.328 tubos de Bolas de Tênis Roland Garros AllCourt da marca Wilson** que, após sucessivas prorrogações, tinham como prazo final de entrega a data de 31 de maio de 2023.

Facultado à Contratada a oportunidade de ampla defesa e contraditório, a fim de apresentar as razões que entendia serem hábeis e suficientes a justificar o descumprimento contratual e o conseqüente afastamento das penalidades contratuais, o processo foi submetido à análise jurídica, sobrevivendo Parecer da lavra da advogada Márcia Sturm Truculo - OAB/RS nº 53.764, que concluiu, em suma, que a alegada escassez de matéria-prima e insumos para a produção das bolas decorre da crescente demanda do mercado consumidor, representando risco do negócio, e não de qualquer fato superveniente e imprevisível a justificar o afastamento das penalidades contratualmente previstas para casos de inexecução.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

Desta forma, e considerando que as razões externadas pela CONTRATADA/NO FIFICADA não serem suficientes a sustentar entendimento diverso, acolhi o referido Parecer, por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adotei como minhas próprias razões de decidir.

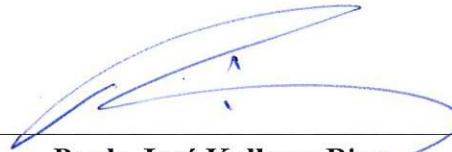
Por compreender que também a CONTRATADA resta prejudicada pelo atraso oriundo do fabricante, entendi ser necessário sopesar a penalidade a ser aplicada, impondo-lhe a sanção de que trata a **Cláusula Décima: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, item 10.2, alíneas 'c' e 'd' do Contrato nº 001/2023 de forma proporcional, ou seja, a **MULTA COMPENSATÓRIA reduzida a 15%** (quinze por cento) sobre o valor do contrato não adimplido, em valor correspondente a **R\$ 17.224,82** (dezesete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), que poderia ser quitado de forma parcelada, em até 03 (três) vezes.

Com base nesta decisão, a Empresa NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, encaminhou um novo RECURSO ADMINISTRATIVO solicitando a redução da multa para 3% (três por cento) sobre o valor do contrato inadimplido, ou seja, uma multa de R\$ 6.739,93 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) em face da falta de dolo ou culpa da RECORRENTE.

Contudo, após reanálise do caso e das razões externadas pela RECORRENTE, e rediscussão da matéria com a Assessoria Jurídica, decido que o Recurso não merece provimento e a aplicação da multa, no montante já reduzido para **R\$ 17.224,82 (dezesete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)** deve ser mantida.

À Coordenação de Projetos Esportivos, para a comunicação da empresa e demais providências cabíveis, necessárias à publicização da penalidade aplicada e procedimentos de cobrança dos valores devidos.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.


Paulo José Kolberg Bing
Presidente do Grêmio Náutico União

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150